



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 350/2023/CHANDELLY PROTETOR/GV

Votuporanga, 3 de março de 2023.

Assunto: *Solicita adoção de políticas de triagem para autistas.*

Senhora Secretária,

Considerando que portadores de TEA – Transtorno do Espectro Autista são amparados pela Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e pela Lei Municipal nº 6152, de 20 de março de 2018 no que tange o atendimento prioritário nos órgãos públicos.

Considerando que fomos procurados por pais de portadores de TEA que nos solicitaram que sejam adotadas políticas de triagem para os mesmos, como a adoção de pulseirinhas de identificação diferenciada, nos moldes das que são utilizadas no setor de Ortopedia da Santa Casa de Votuporanga, visando ressaltar aos demais que àqueles pacientes são atendimento prioritário.

Desta forma, vimos através deste solicitar que através desta nobre pasta administrativa juntamente com a OSS seja estudada a possibilidade da adoção dessa política de triagem nas unidades de atendimento de saúde, de urgência e emergência, visando atender os anseios dos pais de autistas que nos procuraram.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHANDELLY PROTETOR
Vereador(a)

À Senhora
IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
Votuporanga – SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.